

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

---

GABINETE DO PREFEITO  
ERRATA DECRETO MUNICIPAL N.º 416/2025.

**ERRATA DECRETO MUNICIPAL N.º 416/2025.**

Súmula: Dispõe sobre autorização para parcelamento do solo urbano e dá outras providências:

**ONDE SE LÊ: Art. 2º** - Após o desdobro do imóvel sob a matrícula imobiliária nº 5.265 do ORI de Mallet/PR, serão criados os Lotes **A e B**, com as seguintes descrições:

**Gleba A (desdobro do imóvel sob a matrícula imobiliária nº 12.864 do ORI de Mallet/PR):** Para quem da RUA 22 DE JANEIRO olha para a Gleba A inicia-se a descrição numa extensão de 13,00 m de frente confronta com RUA 22 DE JANEIRO, daí segue numa extensão de 35,14 m do lado direito confronta com CLEICIANE ELIS CAMARA - Matrícula 12.492, daí segue numa extensão de 25,42 m do lado esquerdo confronta com HILARIO BARILLI - Gleba B, daí segue numa extensão de 16,80 m ao fundo confronta com HILARIO BARILLI - Área de posse; Fechando assim o polígono e totalizando uma **área de 393,00m²**.

**Gleba B (desdobro do imóvel sob a matrícula imobiliária nº 12.864 do ORI de Mallet/PR):** Para quem da RUA 22 DE JANEIRO olha para a Gleba B inicia-se a descrição numa extensão de 34,09 m de frente confronta com RUA 22 DE JANEIRO, daí segue numa extensão de 43,96 m ao fundo confronta com HILARIO BARILLI - Área de posse, daí segue numa extensão de 25,42 m do lado direito confronta com HILARIO BARILLI - Gleba A; Fechando assim o polígono e totalizando uma **área de 432,13m²**.

§1º- O parcelamento do solo urbano se trata da modalidade de desdobro, totalizando **02 (duas)** unidades imobiliárias, sendo: **Gleba A** com uma área **393,00 m² (trezentos e noventa e três metros quadrados)** e **Gleba B** com uma área total de **432,13 m² (quatrocentos e trinta e dois metros quadrados e treze decímetros quadrados)**.

**SE LEIA: “Art. 2º** - Após o desdobro do imóvel sob a matrícula imobiliária nº 12.864 do ORI de Mallet/PR, serão criados os Lotes **Glebas A e B**, com as seguintes descrições

**Gleba A (desdobro do imóvel sob a matrícula imobiliária nº 12.864 do ORI de Mallet/PR):** Para quem da RUA 22 DE JANEIRO olha para a Gleba A inicia-se a descrição numa extensão de 13,00 m de frente confronta com RUA 22 DE JANEIRO, daí segue numa extensão de 35,14 m do lado direito confronta com CLEICIANE ELIS CAMARA - Matrícula 12.492, daí segue numa extensão de 25,42 m do lado esquerdo confronta com HILARIO BARILLI - Gleba B, daí segue numa extensão de 16,80 m ao fundo confronta com HILARIO BARILLI - Área de posse; Fechando assim o polígono e totalizando uma **área de 393,00m²**.

**Gleba B (desdobro do imóvel sob a matrícula imobiliária nº 12.864 do ORI de Mallet/PR):** Para quem da RUA 22 DE JANEIRO olha para a Gleba B inicia-se a descrição numa extensão de 34,09 m de frente confronta com RUA 22 DE JANEIRO, daí segue numa extensão de 43,96 m ao fundo confronta com HILARIO BARILLI - Área de posse, daí segue numa extensão de 25,42 m do lado direito confronta com HILARIO BARILLI - Gleba A; Fechando assim o polígono e totalizando uma **área de 432,13m²**.

§1º- O parcelamento do solo urbano se trata da modalidade de desdobro, totalizando **02 (duas)** unidades imobiliárias, sendo: **Gleba A** com uma área **393,00 m² (trezentos e noventa e três**

**metros quadrados) e Gleba B com uma área total de 432,13 m<sup>2</sup> (quatrocentos e trinta e dois metros quadrados e treze decímetros quadrados).**

§2º- Conforme a matrícula imobiliária apresentada, Nº12.864, consta na folha 02 o item **R-03-CNM: 085704.2.0012864-66**, protocolo 56.850 de 26/12/2024, o qual se refere a compra e venda de uma fração do terreno de 393,00m<sup>2</sup>, **transmitida** por Hilário Barilli e **adquirida** por **Cleiciane Elis Camara**, parcela esta qual corresponde a **Gleba A**, sendo assim, devendo ser registrada diretamente em nome da outorgada compradora.  
”

**Publicado por:**  
Daiane Aparecida Turkot  
**Código Identificador:7C698721**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/04/2025. Edição 3263  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>